

QUESTIONAMENTO Nº 01

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2023

Objeto: Seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terrenos de propriedade da Cohapar ou de Municípios, no Município de **JURANDA**, para o desenvolvimento e a produção de empreendimentos habitacionais, **totalizando 95 unidades**, vinculados ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente à famílias com renda mensal bruta de até 06 (seis) salários mínimos nacionais.

Informamos o cadastro de questionamento por empresa interessada em participar do certame. As perguntas e respostas seguem abaixo:

1 – Estou com dúvidas referentes aos itens 13.1:

"e) Elaborar, apresentar e obter aprovação de todos os projetos e documentos que necessitem de tal aprovação junto aos órgãos competentes e ao Agente Financeiro nos termos e condições previstos na legislação municipal entre outras normas e leis vigentes;"

Neste item compreende a execução de quais projetos pela construtora?

RESPOSTA: Neste caso, o Edital trata apenas da permissão de uso do terreno, ou seja, todos os projetos são de responsabilidade da empresa permissionária.

2 – Estou com dúvidas referentes aos itens 13.1:

"f) Acompanhar, a fim de que todas as complementações / correções sejam promovidas de maneira que, em até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do Termo de Permissão de Uso, o Laudo de Engenharia esteja emitido pelo Agente Financeiro;"

A COHAPAR irá efetuar a correção dos projetos após a aprovação da prefeitura, de maneira similar as MDF's de 2018? Ou o Agente financeiro (Caixa) será quem fará todo o processo de aprovação dos projetos?

RESPOSTA: Neste Edital a Cohapar não elabora ou aprova os projetos, sendo assim essa tratativa é direta entre Permissionária e Agente Financeiro.

3 – Estou com dúvidas referentes aos itens 13.1:

j) Fornecer à Cohapar perspectivas 3D do empreendimento para ações de divulgação do empreendimento junto aos pretendentes, com imagens e vídeos sem marca d'água para facilitar a edição, contendo:

i. Uma imagem da planta humanizada de cada tipologia, em alta resolução (formato PNG, JPG, JPEG ou BMP);

ii. No mínimo 5 (cinco) e preferencialmente 10 (dez) imagens do projeto 3D em diferentes perspectivas em alta resolução



(formato PNG, JPG, JPEG ou BMP); iii. Preferencialmente, vídeo 3D do empreendimento (formato AVI, MPEG ou MP4); iv. Preferencialmente, arquivo aberto do projeto 3D para possíveis edições (formato DAE)."

O vídeo é obrigatório?

RESPOSTA: *Sim. Conforme item j) acima transcrito.*

Curitiba, 09 de março de 2023.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto

Gerente do Departamento de Licitação



ePROCOLO



Documento: **QUESTIONAMENTO01CH10.2023.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 09/03/2023 15:07 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **19.995.825-9** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 09/03/2023 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e1c0a61569408b1cfbab3b4f3ac213eb.